

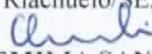


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000474

PARECER DE JULGAMENTO

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho, Riachuelo/SE, 19 de Setembro de 2017.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho, Riachuelo/SE, 19 de Setembro de 2017.


CECÍLIA DIAS MOTA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho, Riachuelo/SE, 19 de Setembro de 2017.


JANSE CAROSO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituída através da **Portaria nº 155/2016**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que minuta do Edital foi Publicada dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município e no site do TCE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000475

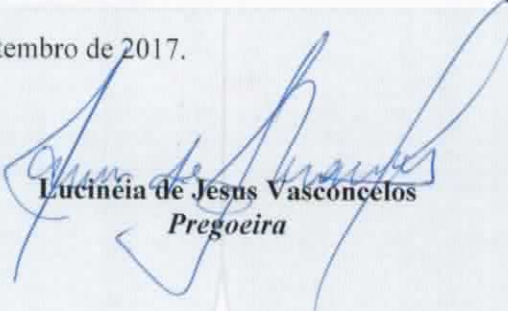
Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame, atendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação da Exmª Senhora Prefeita Municipal, a homologação em favor das empresas: **F.A INDUSTRIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME, ARAUJO & FILHA LTDA EPP, LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME, MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, HYPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, vencedoras do certame.

Riachuelo/SE, 19 de Setembro de 2017.


Lucineia de Jesus Vasconcelos
Pregoeira